**PORTARIA Nº 298 DE 14\_DE JUNHO DE 2017**

Concede a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e declara a vacância do cargo público da servidora **MARIA LUCIA BRASIL DOS SANTOS**, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0821 de 02 de dezembro de 2016.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

**I -** **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **MARIA LUCIA BRASIL DOS SANTOS**, detentora da matrícula funcional n° 001255-6, inscrita no CPF sob o nº 885.513.267-91 e no PIS/PASEP sob o n° 12118872226, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – Cl. D, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**II -** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 51 do processo administrativo nº 0821, de 02/12/2016, concluídos da seguinte forma:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 1.030,70

**Anuênio 30%:**..................................................................................................................................R$ 309,21

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 1.339,91**

(um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

**III -** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2017

***Lívia Bello***

 **“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**